



PORTARIA INTERNA FDRP Nº 007/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria docente de Professor Associado junto à Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõem o inciso VII e parágrafo 1º do artigo 45 do Estatuto da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – A eleição para escolha de 4 (quatro) representantes da categoria docente de Professor Associado junto à Congregação da FDRP-USP, e seus respectivos suplentes, processar-se-á nos termos da Seção I do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, mediante voto direto e secreto, das **10 às 16 horas**, no dia **26 de abril de 2021**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

Parágrafo único – Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença prêmio ou, que afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade de São Paulo, conforme o disposto no § 2º do artigo 218 do Regimento Geral.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em 4 (quatro) candidaturas (titular e suplente), dentre as chapas previamente inscritas para a representação da categoria.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - A Assistência Técnica Acadêmica receberá as candidaturas, em forma de chapa (titular e suplente) até às **23h59 do dia 16 de abril de 2021**, através do e-mail atacfdrp@usp.br, em formulário próprio dirigido à Diretora devidamente assinado pelos inscritos (formulário disponível na página da www.direitorp.usp.br, link notícias).

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pela Diretora.

§ 2º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado por categoria docente, em 19 de abril de 2021, no site da FDRP (<http://www.direitorp.usp.br> , link notícias), a partir das 15 horas.



§ 3º - Recursos serão recebidos pelo email atacfdrp@usp.br, até às 15 horas do dia 22 de abril de 2021 e decididos de plano pela Diretora.

II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da votação, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III – DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia **27 de abril de 2021**, a partir das 15 horas, na página da FDRP (www.direitorp.usp.br), sendo consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos, de acordo com o número de representantes da categoria.

Artigo 8º – Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
- IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
- V – o candidato a titular mais idoso;
- VI – o candidato a suplente mais idoso.

Artigo 9º - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 10 - Poderá ser impetrado recurso à Diretora, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição, até às 15 horas do dia 29 de abril de 2021.

Parágrafo único – O recurso a que se refere este artigo deverá dar entrada na Assistência Técnica Acadêmica desta Faculdade, via email atacfdrp@usp.br e será decidido pela Diretora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua impetração.

§ 1º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da FDRP (www.direitorp.usp.br), a partir das 15 horas do dia **03 de abril de 2021**.

§ 2º - O resultado final da eleição será publicado no site da Unidade.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO
Assistência Técnica Acadêmica

Artigo 11 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretora.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 30 de Março de 2021.

Profª Drª Máisa de Souza Ribeiro
Vice-Diretora no exercício da Diretoria